

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 17/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 17/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. 445 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP;

CNPJ: 08.171.718/0001-52;

END: Rua Desembargador Freitas, Nº 1203-A, Bairro: Centro; Teresina-PI;

CEP: 64.000-240;

FONE: (99) 3212-1277;

E-MAIL: graf.alianca@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de **redução dos preços** praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por **cancelar a Ata** e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, **não poderá ser superior ao praticado no mercado.**
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

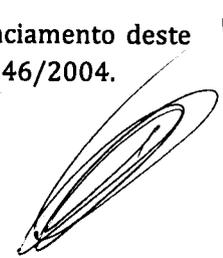
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.





CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento, o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

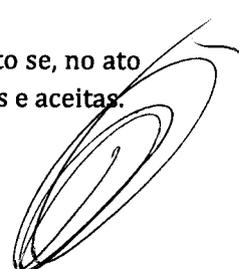
5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES a contar da data do recebimento definitivo, conforme especificações dos itens dispostos no Termo de Referência.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

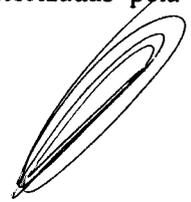
7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

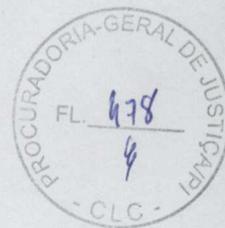


CS

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí



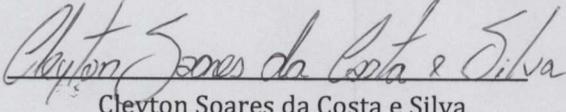
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

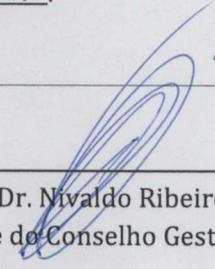
9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Gráfica Aliança LTDA EPP, CNPJ: 08.171.718/0001-52, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

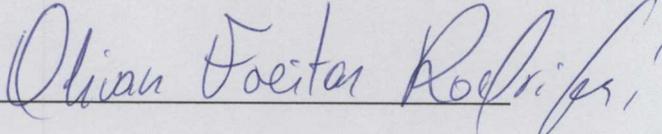
10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de OUTUBRO de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Nivaldo Ribeiro
Presidente do Conselho Gestor do FPDC

EMPRESA:



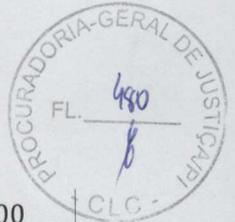
Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP
Representante Legal: Olivan Freitas Rodrigues
CPF nº 217.720.963-34, RG nº 539-307-SSP-PI

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

APÊNDICE I

LOTE III (Exclusivo para ME/EPP) FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Empresa Vencedora: Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP; CNPJ: 08.171.718/0001-52; Endereço: Rua Desembargador Freitas, Nº 1203-A, Bairro: Centro; Teresina-PI, CEP: 64.000-240; Representante Legal: Oliván Freitas Rodrigues; Telefone: (99) 3212-1277; E-mail: graf.alianca@hotmail.com				
Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unitário em R\$.
1	Capa de processo AZUL , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	7	300,00
2	Capa de processo VERDE , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	7	350,00
3	Capa de processo AMARELA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	2	340,00
4	Capa de processo ROSA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	1	400,00
5	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	6	180,00
6	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	2	500,00
7	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	6	130,00
8	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	8	60,00

C.S.

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

9	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	18	60,00
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	7	80,00
11	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	12	170,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de OUTUBRO de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Dr. Nivaldo Ribeiro

Presidente do Conselho Gestor do FPDC

EMPRESA:

Olivan Freitas Rodrigues

Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP

Representante Legal: Olivan Freitas Rodrigues

CPF nº 217.720.963-34

RG nº 539-307-SSP-PI

elencados, solicitado, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Secretário de Segurança e ao Delegado-Geral soluções para os problemas acima mencionados.

Fixo prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, com base no artigo 11, da Resolução nº 174/20175 CNMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se no SIMP.

Teresina, 03 de outubro de 2019.

Fabírcia Barbosa de Oliveira

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

Luiz Antônio França Gomes

Promotor de Justiça

Membro do GACEP

Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Promotora de Justiça

Membro do GACEP

Mirna Araújo Napoleão Lima

Promotora de Justiça

Membro do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Ávila, Thiago André Pierobom de. Fundamentos do controle externo da atividade policial - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. Págs. 352-353;

4 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

5 Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMODERATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001823/2019-12.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019.

Aos três dias de outubro de dois mil e dezenove, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NITH TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.649.811/0001-67, para a capacitação de 01(um) servidor do MP/PI em Curso de Capacitação sobre e Social nos Órgãos Públicos, com embasamento legal no art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Parecer favoráveis da Controladoria Interna.

Teresina, 10 de outubro de 2019.

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

6.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 40/2012, firmado em 07 de Outubro de 2019 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, inscrita no CPF n.º 341.072.153-34;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 17.421/2012;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art.62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c/ 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 40/2012, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel situado na Rua Coronel Eulálio Filho, nº 722, Centro de Campo Maior, para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI;

d) Fundamento Legal: Art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991;

e)Vigência: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2019 a 08/11/2020;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.613,06 (três mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.356,72 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 6.383,07 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2019NE01433;

i)Signatários: Pela contratada, a Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF 341.072.153-34 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 11 de Outubro de 2019.

6.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cintas elásticas para processos, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/09/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/10/2019

DATA DA PROPOSTA: 03/09/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I				
LOTE III (Exclusivo para ME/EPP) FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Empresa Vencedora: Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP; CNPJ: 08.171.718/0001-52; Endereço: Rua Desembargador Freitas, Nº 1203-A, Bairro: Centro; Teresina-PI, CEP: 64.000-240; Representante Legal: Olivan Freitas Rodrigues; Telefone: (99) 3212-1277; E-mail: graf.alianca@hotmail.com				
Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unitário em R\$.
1	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	7	300,00
2	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	7	350,00
3	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	2	340,00
4	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	1	400,00
5	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	6	180,00
6	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	2	500,00
7	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	6	130,00
8	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	8	60,00
9	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	18	60,00
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Caixa	7	80,00
11	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. Veja a fotografia do modelo no anexo. Marca: Editora Gráfica Aliança	Pacote	12	170,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Dr. Nivaldo Ribeiro - Presidente do Conselho Gestor do FPDC.